



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº26/2021.**

**INICIATIVA: Vereador Sebastião Ary Corrêa.**

**RELATOR: José Carlos Corrêa Cardoso Júnior.**

**RELATÓRIO:** Trata-se de PLO nº 26/2021 de autoria acima mencionada que "O projeto sob análise, de autoria do edil Sebastião Ary Corrêa, cria o "dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar da tubulação do sistema de água residencial e comercial no âmbito do Município de Cachoeiro e dá outras providências."

**VOTO DO RELATOR:** Após análise técnica, verificou-se que o PLO não atende a alguns requisitos de legais de constitucionalidade, porém, que podem ser corrigidos por emenda.

Portanto, tendo em vista que o PLO não atende aos requisitos legais no que tange à constitucionalidade, formalidade e legalidade, **esse relator vota pelo encaminhamento regular da matéria**, com a referida emenda para sanar vícios em anexo.

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o Relator.

**DECISÃO:** Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2021.

**Alexandre Andreza Macedo - Presidente Suplente**

**José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator**

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**





**Delandi Pereira Macedo – Membro**

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 320033003600340036003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

